



**2º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/ 2022 –  
SECRETARIA DA CULTURA**

Pelo presente instrumento de Aditamento ao Termo de Colaboração nº 01/2022, com fulcro na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 3.695/2017, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SOCORRO/SP**, com sede na Rua José Maria de Faria, nº 71, Socorro/SP, Cep 13.960-000, inscrito no CNPJ nº 46.444.063/0001-38, neste instrumento denominado Município, representado por seu Prefeito Municipal, **Josué Ricardo Lopes**, inscrito no CPF/MF nº 079.691.158-45, e **INSTITUTO CULTURA & ARTE - ICA**, com sede administrativa na Rua Coronel Florêncio Experidião, nº 157, São Bento, Socorro, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 07.533.685/0001-80, representada pela sua Presidente Maria Lúcia Fagundes de Almeida, brasileira, ceramista, portadora do RG nº 11.122.598-X, CPF nº 066.564.848-08, ceramista, residente e domiciliada na Rua José Gonçalves de Andrade, nº 90, Centro, nesta Cidade de Socorro, Estado de São Paulo, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, cujo objeto visa o ensino e formação cultural na área musical para crianças (a partir de 04 anos de idade) jovens e adultos, no Município de Socorro/SP, conforme Plano de Trabalho.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 01/2022 e seus aditamentos fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, com início de sua vigência em 20/01/2024, admitindo prorrogações nos moldes legais.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Para a execução das atividades previstas no presente aditamento, no importe de R\$ 365.400,00 (trezentos e sessenta e cinco mil e quatrocentos reais), de acordo com o cronograma de desembolso, plano de trabalho, estão a cargo da dotação orçamentária nº 02.08.00- Secretaria de Cultura; 02.08.01 – Departamento de cultura; 3.3.50.43.00- subvenções sociais; 13.392.0016.2.105 – Conserv. Municipal.

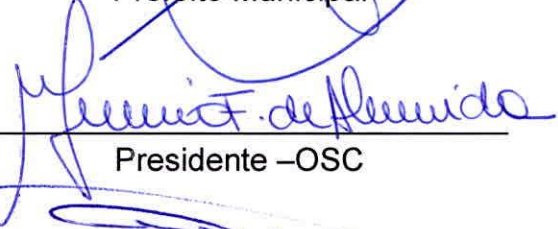
**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam ratificadas e mantidas na integralidade original todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração, firmado entre as partes. E, por estarem assim, justos e



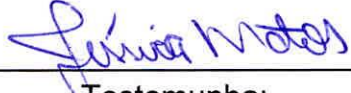
acordados, lavrou-se o presente Instrumento em 03 (três) vias devidamente assinadas pelas partes e pelas testemunhas.

Socorro, 05 de janeiro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
Presidente -OSC

Testemunha:  
CPF/MF nº: 866.497.368/72

  
\_\_\_\_\_  
Testemunha:  
CPF/MF nº: 393.142.958.04